



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 69, DE 8 DE JULHO DE 2022

P. nº: 21.270/2021
Pregão nº 173/2021

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A EMPRESA **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente Instrumento contratual, integrado especialmente pelo **Processo Administrativo nº 21.270, de 18 de outubro de 2021**, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, com sede nesta cidade, à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretário Municipal de Saúde, **Zeno Morrone Junior**, portador da CIRG nº 6.701.896-8 e do CPF/MF sob o nº 009.964.878-40 e de outro lado a Empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, IE nº 108.377.122.112, com sede na Avenida Rio Branco, nº1489, Campos Elíseos, São Paulo - SP, CEP 01205-905, neste ato representada por **Neide Oliveira Souza**, portadora da CIRG nº 28.543.390-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 205.408.568-51 e **Roberto de Souza Dias** portador da CIRG nº 18.304.552-X, inscrita no CPF/MF sob nº 115.838.468-83, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, a **contratação de companhia seguradora especializada na prestação de serviços de seguro para os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde**, tudo na forma, especificações que integram o processo acima referenciado, o qual doravante, fica fazendo parte integrante deste instrumento contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações mediante as seguintes cláusulas e sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto

1.1 Obriga-se a **CONTRATADA**, pelo presente Contrato, a executar para o **CONTRATANTE**, os serviços abaixo descritos:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Valor Mensal (RS)	Valor Total (12 Meses) (RS)
1	2.08.32.0185-4 - 1.000 68.351,1900 68.351,19 Contratação de companhia seguradora especializada na prestação de serviço de seguro para os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde 1) COBERTURA: A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado, mesmos quando gerados dentro dos pátios internos da	1	-	753,83	9.046,00



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 69/2022 - fls. 2

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Valor Mensal (RS)	Valor Total (12 Meses) (RS)
	<p>municipalidade, incluindo as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo:</p> <p>2) DO CASCO:</p> <p>2.1- Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto; b) Colisão e/ou Capotamento com veículos, pessoas ou animais, abalroamento, ainda que com veículos da própria municipalidade; c) Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; d) Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; e) Acidente durante o transporte do veículo por apropriado; f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; g) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros; h) Cobertura para vidros; i) Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico e guincho, sem limite de Quilometragem ou número de utilizações; j) Condições do seguro (coberturas, para cada veículo); Básico - casco 100% tabela FIPE – cobertura de colisão, roubo e incêndio tabela FIPE. l) Franquia: obrigatória; m) Prazo de cobertura: 12 meses; n) responsabilidade civil (RCF – Danos Materiais e corporais); o) acidente pessoal (APP – Morte ou invalidez), com DMH; p) Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores;</p> <p>3) VALOR DA FRANQUIA:</p> <p>3.1- O valor da franquia deverá ser de R\$</p> <p>3.2- A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros;</p> <p>4) VALOR DAS INDENIZAÇÕES:</p> <p>4.1 O valor dos veículos a ser considerado na proposta deverá ser o valor de mercado referenciado, 100% (cem por cento) tabela FIPE.</p> <p>4.1.1 - Responsabilidade Civil Facultativa:</p> <p>4.1.1.1 – Danos Materiais R\$ 100.000,00 (cem mil reais);</p> <p>4.1.1.2 – Danos Corporais.....R\$ 100.000,00 (cem mil reais);</p> <p>4.1.2 - Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros, inclusive o motorista:</p> <p>4.1.2.1 – Morte AcidentalR\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);</p> <p>4.1.2.2 – Invalidez Permanente ou ParcialR\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);</p> <p>5) DADOS DA APÓLICE:</p> <p>5.1- A apólice de seguro de automóveis adotada pela Contratada deverá conter, impreterivelmente, os itens a seguir, de acordo com os valores contratados: a) Valor referenciado, 100% (cem por cento) tabela FIPE - Casco; b) Responsabilidade Civil</p>				



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 69/2022 - fls. 3

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Valor Mensal (RS)	Valor Total (12 Meses) (RS)
	Facultativa (RCF) – Danos materiais; c) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) – Danos corporais; d) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) – Danos morais; e) Valor Acidentes Pessoais por Passageiro (APP) - Morte; f) Valor Acidentes Pessoais por Passageiro (APP) - Invalidez permanente; g) Assistência 24 h; h) Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; i) Valor da franquia de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; Segue abaixo especificações dos veículos: Qtd. Veículo Ano Mod. Placa Sec. Departamento 03 MICRO-ÔNIBUS 416 – MERCEDES BENS - MODELO SPRINTER – COR BRANCA - DIESEL – COMPLETO 16 LUGARES - ar/dir/airbag/abs/sensor e câmera de ré 2019 2020 FNY-3H85 FNU-1A02 FNK-8E93 SMS Cure 01 MICRO-ÔNIBUS 416 – MERCEDES BENS - MODELO SPRINTER – COR BRANCA - DIESEL – COMPLETO 16 LUGARES - ar/dir/airbag/abs/sensor e câmera de ré 2019 2020 FTL-1B53 SMS Vigilância em Saúde 01 MICRO-ÔNIBUS 416 – MERCEDES BENS - MODELO SPRINTER – COR BRANCA - DIESEL – COMPLETO 16 LUGARES - ar/dir/airbag/abs/sensor e câmera de ré 2019 2020 FZG-1G52 SMS Departamento de Controle e Estatística 02 VEÍCULO RENAULT SANDERO MODELO EXP1.6 SCE – COR BRANCA -FLEX - COR BRANCA COMPLETO - ar/dir/airbag/abs/sensor ré 2018 2019 END-7719 EJJ-3536 SMS Departamento de Rede Básica 02 VEÍCULO RENAULT SANDERO MODELO EXP1.6 SCE – COR BRANCA -FLEX - COR BRANCA COMPLETO ar/dir/airbag/abs/sensor ré 2017 2018 FVS-0739 FEW-3971 SMS Departamento de Rede Básica 01 VEÍCULO RENAULT SANDERO MODELO AUT. 1.0 – COR BRANCA - FLEX COMPLETO ar/dir/airbag/abs/sensor ré - não zero 2017 2018 FPS-9688 SMS Departamento de Rede Básica 01 VEÍCULO FIAT - MODELO DOBLO ATTRACTIVE 1.4 PASSAGEIRO – COR BRANCA FLEX COMPLETO - direção/air bag/abs 2015 2015 FBK-4729 SMS Departamento de Rede Básica 01 VEÍCULO FIAT - MODELO DOBLO ATTRACTIVE 1.4 PASSAGEIRO -COR BRANCA – FLEX COMPLETO - direção/air bag/abs 2012 2012 FBS-2152 SMS Departamento de Rede Básica 03 VEÍCULO HYUNDAI HB20 MODELO – 1.6 VISION PASSAGEIRO COR BRANCA FLEX COMPLETO ar/dir/airbag/abs/sensor ré 2020 2021 GCQ-6G16 BYJ-5C69 FBR-5E77 SMS Departamento de Rede Básica 01 VEÍCULO HYUNDAI HB20 MODELO – 1.6 VISION PASSAGEIRO COR BRANCA FLEX COMPLETO ar/dir/airbag/abs/sensor ré 2020 2021 EJK-0J72 SMS Gabinete 02 VEÍCULO AGRALE MICRO-ÔNIBUS – MODELO MA8.5 NEO BUS WAY – COR BRANCA - DIESEL - 33 LUGARES 2005 2006 DBS 2451 DBS-2457 SMS Cure 01 VEÍCULO VW MICRO-ÔNIBUS – MODELO VW NEO BUS TH O – COR BRANCA - DIESEL - 25 LUGARES ar//abs/sensor e câmera de ré 2019 2020 PBR-8357 SMS Cure 01 VEÍCULO AGRALE MODELO MICRO-ÔNIBUS UNISAÚDE UM. MODELO – COR BRANCA – DIESEL 2008 2008 DBS 2462 SMS Departamento de Rede Básica 01 VEÍCULO AGRALE MODELO MICRO-ÔNIBUS UNISAÚDE UM.				



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 69/2022 - fls. 4

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Valor Mensal (RS)	Valor Total (12 Meses) (RS)
	MODELO – COR BRANCA – DIESEL 2008 2008 DBS 2461 SMS Departamento de Rede Básica UAPS II 01 VEÍCULO MERCEDES BENS MODELO SPRINTER 415 MODELO PANICIO 17 – COR BRANCA – DIESEL 2019 2019 ECU 2116 SMS Departamento de Rede Básica UAPS II 01 VEÍCULO FORD F-250 MODELO XL – COR BRANCA - DIESEL – COMPLETO ar/dir/abs/sensor ré - Viatura de Apoio 2002 2003 CPV-0634 SMS Cure				

VALOR DA FRANQUIA

Item	Marca	Modelo do veículo	Categoria	Ano modelo	Placa	Franquia reduzida RS	Valor unitário RS	Valor total RS
1	MERCEDES-BENZ	416 SPRINTER	AUTOMÓVEL	2019/2020	FNY3H85	8.748,00	703,11	703,11
2	MERCEDES-BENZ	416 SPRINTER	AUTOMÓVEL	2019/2020	FNU1A02	8.748,00	703,11	703,11
3	MERCEDES-BENZ	416 SPRINTER	AUTOMÓVEL	2019/2020	FTL1B53	8.748,00	703,11	703,11
4	MERCEDES-BENZ	416 SPRINTER	AUTOMÓVEL	2019/2020	FZG1G52	8.748,00	703,11	703,11
5	RENAULT	SANDERO EXP 1.6 SCE FLEX	AUTOMÓVEL	2018/2019	END7719	3.360,00	245,59	245,59
6	RENAULT	SANDERO EXP 1.6 SCE FLEX	AUTOMÓVEL	2018/2019	EJX3536	3.360,00	245,59	245,59
7	RENAULT	SANDERO EXP 1.6 SCE FLEX	AUTOMÓVEL	2017/2018	FEW3971	3.360,00	245,18	245,18
8	RENAULT	SANDERO EXP 1.6 SCE FLEX	AUTOMÓVEL	2017/2018	FVS0739	3.360,00	245,18	245,18
9	RENAULT	SANDERO AUT. 1.0 FLEX	AUTOMÓVEL	2017/2018	FPS9688	3.360,00	232,31	232,31
10	FIAT	DOBLO ATRACTIVE 1.4 FLEX	AUTOMÓVEL	2015/2015	FBK4729	4.036,00	269,66	269,66
11	FIAT	DOBLO ATRACTIVE 1.4 FLEX	AUTOMÓVEL	2012/2012	FBS2152	4.036,00	241,67	241,67
12	HYUNDAI	HB20 1.6 VISION FLEX	AUTOMÓVEL	2020/2021	GCQ6G16	4.340,00	293,49	293,49
13	HYUNDAI	HB20 1.6 VISION FLEX	AUTOMÓVEL	2020/2021	BYJ5C69	4.340,00	293,49	293,49
14	HYUNDAI	HB20 1.6 VISION FLEX	AUTOMÓVEL	2020/2021	FBR5E77	4.340,00	293,49	293,49
15	HYUNDAI	HB20 1.6 VISION FLEX	AUTOMÓVEL	2020/2021	EJK0J72	4.340,00	293,49	293,49
16	AGRALE	MA8.5 NEO BUS WAY DIESEL	MICRO ÔNIBUS	2005/2006	DBS2451	4.542,00	398,38	398,38



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 69/2022 - fls. 5

Item	Marca	Modelo do veículo	Categoria	Ano modelo	Placa	Franquia reduzida R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$
17	AGRALE	MA8.5 NEO BUS WAY DIESEL	MICRO ÔNIBUS	2005/2006	DBS2450	4.542,00	398,38	398,38
18	VOLKSWAGEN	NEO BUS TH O DIESEL	MICRO ÔNIBUS	2019/2020	PBR8357	23.090,00	693,23	693,23
19	AGRALE	-	MICRO ÔNIBUS	2008/2008	DBS2462	5.299,00	468,18	468,18
20	AGRALE	-	MICRO ÔNIBUS	2008/2008	DBS2461	5.299,00	468,18	468,18
21	MERCEDES-BENZ	SPRINTER 415 MODELO PANICIO 17	AUTOMÓVEL	2019/2019	ECU2116	8.748,00	553,90	553,90
22	FORD	F 250 XL L	PICAPE	2002/2003	CPV0634	6.114,00	354,17	354,17

FRANQUIA DE VIDROS MÁXIMA	Para-brisa e traseiro R\$	Laterais R\$	Retrovisores R\$	Lanterna e farol R\$
	725,00	725,00	725,00	725,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Vínculo

2.1 O presente Termo Contratual vincula-se ao Edital do Pregão nº 173/21 e seus anexos, em todos os seus termos, incluindo o **Termo de Referência**;

CLÁUSULA TERCEIRA - Pagamento

3.1 O pagamento será feito em sua totalidade, em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da fatura e aprovação da Secretaria solicitante;

3.2 Pagará o **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, o valor total de R\$ 9.046,00 (nove mil e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA - Obrigações da CONTRATADA

4.1 A **CONTRATADA** ficará obrigada a executar os serviços indicados pelo Secretário Municipal de Saúde, conforme consta na cláusula primeira, rigorosamente de acordo com as especificações, tendo como Gestor o servidor municipal: - RGF

4.2 Cumprir as obrigações estabelecidas no objeto deste Contrato;

4.3 A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Administração da **CONTRATANTE**;

4.4 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas em razão dos serviços contratados;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 69/2022 - fls. 6

4.5 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços contratados, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**;

4.6 Responder pelo pagamento dos salários à mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho, tributos e outras providências e obrigações necessárias aos serviços;

4.7 A **CONTRATADA** obriga-se a prestar, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**, todos os serviços necessários à correção de falhas ou defeitos verificados nos serviços deste Contrato, sempre que a ela imputáveis.

CLÁUSULA QUINTA - Obrigações do CONTRATANTE:

5.1 Expedir a respectiva Ordem de Serviço / Autorização de Fornecimento;

5.2 Manter a fiscalização necessária para acompanhamento dos serviços;

5.3 Efetuar os pagamentos que forem devidos à **CONTRATADA**, observadas as condições estabelecidas neste Contrato e nos elementos que o integram.

5.4 Cabe ao **CONTRATANTE** as seguintes obrigações e responsabilidades, além das condições legais a serem estabelecidas no contrato:

5.4.1 - Comunicar a **CONTRATADA**, por meio de documento, o mais breve possível, qualquer anormalidade observada nos serviços;

5.4.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, informando-a sempre que notar falhas;

5.4.3 - Nomear servidor para exercer a função de gestor do contrato, sendo que as decisões e providências que ultrapassem a responsabilidade do órgão fiscalizador deverão ser direcionadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;

CLÁUSULA SEXTA - Mão-de-Obra

6.1 Correrão por conta da **CONTRATADA** toda mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo o mais que necessário for para a completa e satisfatória execução das obras ou serviços, bem assim, responsabilizando-se pelos encargos tributários, previdenciários e o cumprimento das normas relativas à saúde e à segurança no trabalho de seus empregados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Atribuições do Gestor (Fiscal):

7.1 A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo Gestor do Contrato, com autoridade para exercer, como representante da **CONTRATANTE**, toda e



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 69/2022 - fls. 7

qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições:

7.1.1 - Acompanhar e atestar a perfeita execução dos serviços, indicando a ocorrência de indisponibilidade do serviço prestado e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;

7.1.2 - Solicitar a **CONTRATADA** tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;

7.1.3 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;

7.1.4 - Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;

7.2 A ação de fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - Fiscalização

8.1 A fiscalização dos serviços será exercida pelo setor competente do **CONTRATANTE**, ao qual competirá decidir as dúvidas ou questões que surgirem no decorrer dos serviços, e que de tudo dará ciência à autoridade superior a que está subordinado.

CLÁUSULA NONA - Prazos

9.1 O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, prorrogáveis na forma da lei.

9.2 A prorrogação contratual sucederá, a requerimento da contratada, caso ocorra necessidade e seja esta devidamente justificada e comprovada, em procedimento administrativo regular, dentro das disposições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dotação

10.1 As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da dotação consignada no vigente orçamento, classificada sob nº:

02.11.01.10.301.3100.2.220.3.3.90.39.00 = 394

Vínculos: 01.310.0000 / 02.300.0057

02.11.01.10.305.3100.2.223.3.3.90.39.00 - FICHA 402

Vínculos: 05.300.0066

02.11.01.10.305.3100.2.323.3.3.90.39.00 - FICHA 403

Vínculos: 05.300.0067



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 69/2022 - fls. 8

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Reserva

11.1 Foram emitidas as Notas de Reserva nºs 3920, no valor de R\$ 30.000,11 (trinta mil reais e onze centavos), 3921, no valor de R\$ 21.861,95 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), 3922, no valor de R\$ 2.932,90 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos) e 3923, no valor de R\$ 13.736,22 (treze mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) à conta da dotação orçamentária especificada na cláusula anterior, para atendimento das despesas inerentes ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Reajuste

12.1 Os preços contratados não serão reajustados no período de 12 (doze) meses, por força da Lei nº 9.069/95, que dispõe sobre o Plano Real.

12.2 Após esse período, os preços poderão ser reajustados na forma da Lei, devendo a contratada solicitar por meio de requerimento regular protocolado junto a Prefeitura de Mogi das Cruzes, conforme estabelecido no art. 40, XI, da Lei n. 8.666/93, será considerado o índice de variação de preço IPCA-Geral acumulado no período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Penalidades

13.1 As penalidades serão as elencadas no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, combinado com o artigo 7º da Lei 10.520/02, no que couber.

13.2 A penalidade de advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando o licitante vencedor ou contratado descumprir obrigação de menor gravidade.

13.3 As multas serão aplicadas nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a título moratório, o importe de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material ou serviço, até o limite de 30 (trinta) dias e, cumulativamente, a título compensatório, o importe de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor do contrato, na forma estabelecida nos Decretos Municipais nº 6.758, de 6 de abril de 2006 e 10.662, de 5 de julho de 2010.

13.4 Aplica-se integralmente ao contratado, que não efetuar o fornecimento ou o serviço dentro do prazo estabelecido no edital e seus anexos, contrato, ata de registro de preços, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento congênere, o disposto no subitem **13.3** acima transcrito.

13.5 A **CONTRATADA** que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal,



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 69/2022 - fls. 9

garantida a defesa prévia e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e demais cominações legais.

13.6 Caso se mostrar insuficientes às penalidades do subitem **13.3** o contratado poderá ser declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, nos termos do artigo 87, inciso IV, combinado com o artigo 88, todos da Lei 8.666/93.

13.7 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.8 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

13.9 O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativamente ou judicialmente.

13.10 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Valor do Contrato

14.1 Dá-se ao presente Contrato, o valor de R\$ 9.046,00 (nove mil e quarenta e seis reais) para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Foro

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes, para o deslinde de todas as questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu, Francisco Cardoso de Camargo Filho, Secretário de Governo, o lavrei.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 69/2022 - fls. 10

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 8 de julho de 2022.


ZENO MORRONE JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20540856851

Assinado de forma digital por NEIDE
OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Dados: 2022.07.13 15:27:00 -03'00'

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Porto Seguro Companhia de seguros Gerais

ROBERTO DE SOUZA
DIAS:11583846883

Assinado de forma digital por ROBERTO
DE SOUZA DIAS:11583846883
Dados: 2022.07.13 15:27:09 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS
Porto Seguro Companhia de seguros Gerais

TESTEMUNHAS:


Odete Maria de Sousa
RG: 17.003.461-6
CPF: 147.691.308-05


Renato Alves da Silva
RG: 27.972.228-X
CPF: 271.787.978-10

SMS



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Município de Mogi das Cruzes

CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CONTRATO Nº: 69/2022

OBJETO: Contratação de companhia seguradora especializada na prestação de serviços de seguro para os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi das Cruzes, 8 de julho de 2022.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 2

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Caio César Machado da Cunha
Cargo: Prefeito
CPF: 275.982.388-12

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Zeno Morrone Junior
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 009.964.878-40

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Zeno Morrone Junior
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 009.964.878-40

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Neide Oliveira Souza
Cargo: Securitária
CPF: 205.408.568-51

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20540856851

Assinado de forma digital por
NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
Dados: 2022.07.13 15:26:36 -03'00'

Assinatura: _____

Nome: Roberto Dias de Souza
Cargo: Securitário
CPF: 115.838.468-83

ROBERTO DE SOUZA
DIAS:11583846883

Assinado de forma digital por
ROBERTO DE SOUZA
DIAS:11583846883
Dados: 2022.07.13 15:26:45 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: William Sérgio Maekawa Harada
Cargo: Secretário de Finanças
CPF: 174.694.888-47

Assinatura: _____



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 3

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Mario Heleno Nogueira de Matos

Cargo: Motorista - Gestor de Frota

CPF: 009.617.638-50

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Emerson Rong

Cargo: Chefe de Divisão

CPF: 179.075.738-07

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Zeno Morrone Junior**, CPF **009.964.878-40**, atesto que na data de **03/08/2022** às **14:58:04** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **secsaude@mogidascruzes.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

C4EEEC3A5DE59CC16F53E2865C638ED067627BC2FED445096103D913E3

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

849852ac-8dd2-43d6-acbb-f10f23112cbd

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **William Sergio Maekawa Harada**, CPF **174.694.888-47**, atesto que na data de **29/07/2022** às **14:39:59** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **williamharada@mogidascruzes.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

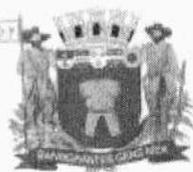
D23F702D56B6A3A3A0E312A5858B162A7CC11E7BE8C84CD78EA0252386

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

f2ca2238-545a-45e0-b1d0-90f08ba53e88

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





Prefeitura de Mogi das Cruzes

P. nº 1DOC 3.469/2022
Pregão nº 173/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69, DE 08 DE JULHO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, TENDO POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE VOLUME DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS – DIVERSOS MODELOS.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, no edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, nesta Cidade, comparecem as partes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 46.523.270/0001-88, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com fundamento no Decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, **Claudio Marcelo de Faria Rodrigues**, portador da CIRG nº 29.360.180, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.920.438-00, e pelo Secretário Municipal de Saúde, **Zeno Morrone Junior**, portador da CIRG nº 6.701.896-8 e do CPF nº 009.964.878-40, e, do outro lado, a empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, IE nº 108.377.122.112, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianazes nº 1238, Campos Elíseos, São Paulo - SP, CEP 01205-001, neste ato representada por **Neide Oliveira Souza**, portadora da CIRG nº 28.543.390-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 205.408.568-51, e por **Roberto de Souza Dias**, portador da CIRG nº 18.304.552-X SSP/SP e do CPF nº 115.838.468-83, denominada **CONTRATADA**, os quais resolvem de comum acordo, diante da minuta de aditamento de contrato aprovada pela Procuradoria Geral do Município, nos termos do Processo Administrativo nº 1DOC 3.469/2022, proceder ao aditamento do Contrato nº 69/2022, para **acréscimo de volume de serviços**, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Por força do presente aditamento fica acrescido o seguro de 01 (um) veículo HB20 1.6, PLACA GKC-1C44, que compõe a frota da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, cujo custo corresponde a **5,15%** (cinco inteiros e quinze centésimos por cento) do valor inicial do Contrato, perfazendo o total de R\$ 466,02 (quatrocentos e sessenta e seis reais e dois centavos).

Cláusula Segunda – Com o acréscimo de volume de serviços, o valor do contrato passa de R\$ 9.470,08 para **R\$ 9.936,10 (nove mil, novecentos e trinta e seis reais e dez centavos)** até o final do contrato.

Cláusula Terceira – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária prevista para o exercício corrente, especificamente para fins da execução do Contrato nº 69/22, sendo emitida a Nota de Reserva nº **16599**, no valor de R\$ 466,02, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:205
40856851

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583
846883

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, CEP 08780-900 - Tel.: 4798-6779
Site: www.mogidascruzes.sp.gov.br



Prefeitura de Mogi das Cruzes

2º Aditivo ao Contrato nº 69/2022 - Fls. 2

Cláusula Quarta – Dá-se ao presente aditamento contratual o valor de **RS 466,02 (quatrocentos e sessenta e seis reais e dois centavos)** para todos os fins de direito.

Cláusula Quinta – Ficam expressamente ratificadas as demais cláusulas, obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato originário.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Registrado nesta data na Secretaria de Governo.

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 28 de outubro de 2022.

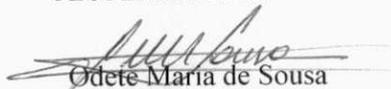

CLAUDIO MARCELO DE FARIA RODRIGUES
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo


ZENO MORRONE JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
56851
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Dados: 2022.11.10 14:17:54 -03'00'
NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

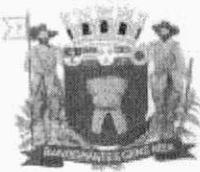
ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Dados: 2022.11.10 14:18:09 -03'00'
ROBERTO DE SOUZA DIAS
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

TESTEMUNHAS:


Odete Maria de Sousa
RG: 17.003.461-6
CPF: 147.691.308-05


Renato Alves da Silva
RG: 27.972.228-X
CPF: 271.787.978-10

Sgov/cxs



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(Redação dada pela Resolução nº 11/2021)

CONTRATANTE: Município de Mogi das Cruzes

CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 69/2022

OBJETO: Contratação de companhia seguradora especializada na prestação de serviços de seguro para os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:205
40856851

Assinado de
forma digital
por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:205408
56851

ROBERTO DE SOUZA
DIAS:1158
3846883

Assinado de
forma digital
por ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:1158384
6883

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, CEP 08780-900 - Tel.: 4798-6779

Site: www.mogidascruzes.sp.gov.br



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - Fls. 2

Mogi das Cruzes, 28 de outubro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Caio César Machado da Cunha
Cargo: Prefeito
CPF: 275.982.388-12

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Zeno Morrone Junior
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 009.964.878-40

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Cláudio Marcelo de Faria Rodrigues
Cargo: Secretário de Planejamento e Urbanismo
CPF: 296.920.438-00
Assinatura: _____

Nome: Zeno Morrone Junior
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 009.964.878-40
Assinatura: _____

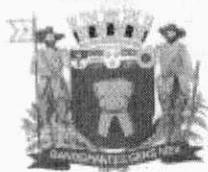
Pela Contratada:

Nome: Neide Oliveira Souza
Cargo: Secretária
CPF: 205.408.568-51
Assinatura: _____

NEIDE OLIVEIRA Assinado de forma digital
SOUZA:20540856851 por NEIDE OLIVEIRA
6851 SOUZA:20540856851
Dados: 2022.11.10
14:18:57 -03'00'

Nome: Roberto de Souza Dias
Cargo: Secretário
CPF: 115.838.468-83
Assinatura: _____

ROBERTO DE Assinado de forma digital
SOUZA por ROBERTO DE SOUZA
DIAS:11583846883 DIAS:11583846883
DIAS:11583846883 Dados: 2022.11.10
14:19:21 -03'00'



Prefeitura de Mogi das Cruzes

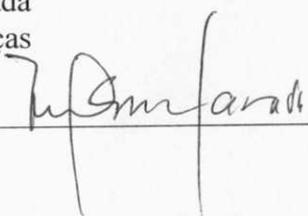
Termo de Ciência e Notificação - Fls. 3

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: William Sérgio Maekawa Harada

Cargo: Secretário Municipal de Finanças

CPF: 174.694.888-47

Assinatura: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Mario Heleno Nogueira de Matos

Cargo: Motorista - Gestor de Frota

CPF: 009.617.638-50

Assinatura: 

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: Emerson Rong

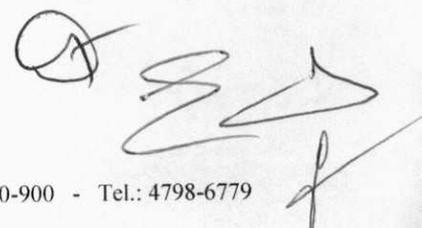
Cargo: Chefe de Divisão

CPF: 179.075.738-07

Assinatura:  

(* - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

SGov



NEIDE OLIVEIRA SOUZA:205 40856851
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851

ROBERTO DE SOUZA DIAS:1158 3846883
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, CEP 08780-900 - Tel.: 4798-6779
Site: www.mogidascruzes.sp.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Zeno Morrone Junior**, CPF **009.964.878-40**, atesto que na data de **16/11/2022** às **16:45:27** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **secsaude@mogidascruzes.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

C4EEEC3A5DE59CC16F53E2865C638ED067627BC2FED445096103D913E3

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

0c583c5a-f0d5-4070-be90-431d857d489d

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Claudio Marcelo de Faria Rodrigues**, CPF **296.920.438-00**, atesto que na data de **07/12/2022** às **09:29:59** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **claudio@pmmc.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

DDA93B32AD1B24677E702CE2CBD089E214AE300CE234827DF258DA9FD7

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

f6f8a4e1-3edd-46de-ae01-4b1215dd44dd

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **William Sergio Maekawa Harada**, CPF **174.694.888-47**, atesto que na data de **09/12/2022** às **08:20:10** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **williamharada@mogidascruzes.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

D23F702D56B6A3A3A0E312A5858B162A7CC11E7BE8C84CD78EA0252386

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

c9fdc91e-c6b1-4279-9edb-4996639cd788

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

